



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

### **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

#### **EDITAL Nº 28, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VIAMÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**, do Processo Seletivo Simplificado para vaga de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Área: **GEOGRAFIA**.

Art. 1º - Quadro de Pontuação e Classificação:

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Pontuação Prova de Títulos</b>	<b>Pontuação Prova de Desempenho Didático</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação</b>
JOSELI ANDRADES MAIA	104	192,76	296,76	1ª
RAFAEL LACERDA MARTINS	92	130,33	222,33	2º
GABRIELA KLERING DIAS	25	163,67	188,67	3ª
ANDRÉ FERNANDES DE CALDAS	0	158,17	158,17	4º
CARLA ROSANA SAMPAIO SODRÉ	10	122,67	132,67	5ª
FERNANDO WEISS XAVIER	65	0,00	65,00	ELIMINADO (**)
CAMILA PAULA DE SOUZA	56	0,00	56,00	ELIMINADA (*)
HENRIQUE DORNELES DE CASTRO	30	0,00	30,00	ELIMINADO (*)
DANIEL LEAL DOS SANTOS	0	0,00	0,00	ELIMINADO (*)

**(\*) Descumpriu Item 8.3.5 do Edital** - "O candidato deverá enviar, de acordo com o cronograma constante no item 9.1, para o e-mail [ingresso.prof.substituto@viamao.ifrs.edu.br](mailto:ingresso.prof.substituto@viamao.ifrs.edu.br) ou para link do formulário eletrônico <https://forms.gle/DCyNuQqXie8MdPn2A>, uma cópia em formato PDF do plano de aula correspondente ao tema escolhido. **O não envio do plano de aula nos prazos deste Edital implicará na desclassificação do candidato.**"



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*

**(\*\*) Descumpriu Item 8.3.4 do Edital - “8.3.4 O candidato deverá ministrar uma aula via plataforma de webconferência Google Meet. A aula deverá ter duração de no mínimo 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) minutos...” Tempo da prova superior ao tempo máximo.**

Art. 2º Conforme letra b do item 11.1 do Edital, o candidato poderá interpor recurso mediante exposição fundamentada e documentada, referente ao resultado preliminar, impreterivelmente até às 18h do dia 23/12/2022 conforme estabelecido no cronograma do presente edital.

Art. 3º Nos termos do 8.3.10 “Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso”.

Art. 4º Os recursos deverão ter como objeto exclusivamente irregularidades na observância dos critérios deste Edital. Serão interpostos mediante formulário próprio, disponível para preenchimento e envio no link <https://forms.gle/f1V63WhCcuo6WEez9>, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

Art.5º O documento deverá apresentar redação clara, apontar a irregularidade identificada pelo candidato, justificativa fundamentada e provas consubstanciadas para a interposição do recurso.

Viamão-RS, 22 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_\*

**ALEXANDRE MARTINS VIDOR**  
**Diretor-Geral do Campus Viamão do IFRS**  
**Portaria nº 163/2020**

(\* O documento original encontra-se assinado e arquivado na Direção-Geral)